

REGULAMENTO

Cãominhada Lacultesp – 1ª Edição / 2023

1. ORGANIZAÇÃO, DATA, HORÁRIO E OBJETIVO DO EVENTO

1.1. CÃOMINHADA LACULTESP – 1ª EDIÇÃO, tem a organização/realização da LACULTESP – LAZER, CULTURA E ESPORTE “QUALIDADE DE VIDA” em parceria com a LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE, SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, e será realizada no dia 07 de maio de 2023 (domingo), com a seguinte programação:

- 06h – Entrega dos kit's e troca por alimentos;
- 07h – Aquecimento e alongamento dos participantes;
- 07h45min – Abertura da prova;
- 8h – Realização da prova;
- 9h30min – Alongamento dos participantes;
- 9h45min – Distribuição de frutas, águas e medalhas;
- 11h – Avaliação.

1.2. Esta prova objetiva incentivar os iniciantes, cultuando a atividade física como uma das formas de manter a saúde e o bem-estar.

2. PERCURSO

2.1. O percurso da caminhada será de 3 km.

2.2. O tempo Máximo para conclusão da prova será de 1 hora e 30 minutos.

2.3. O atleta deverá caminhar sempre pelo percurso determinado pela organização.

Parágrafo único: não cumprimento deste artigo implicará na desclassificação do atleta.

2.4. Haverá fiscais de prova ao longo do percurso designados a observar o andamento da competição. Este terá autonomia, para desclassificar qualquer atleta que não cumpra este regulamento.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderá participar desta caminhada qualquer pessoa do sexo masculino ou feminino.

3.2. O participante assume toda e qualquer responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde.

3.3. O Atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando individualmente, se deve ou não continuar ao longo da competição.

3.4. Os atletas e equipes de outras cidades ou estados, ao se inscreverem, assumem a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceitam totalmente este Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo a responsabilidade por suas despesas com transporte, hospedagem e alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes de sua participação na prova antes, durante e depois da mesma.

3.5. Todos os participantes têm a obrigação de estarem cientes do regulamento da prova e todo seu conteúdo.

3.6. Ao participar deste evento, cada atleta está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais,

revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso da ORGANIZAÇÃO com objetivos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores, apoiadores, ou meio de comunicação.

3.7. Recomendamos aos participantes da **CÃOMINHADA LACULTESP – 1ª EDIÇÃO**, a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação no evento.

3.8. A ORGANIZAÇÃO da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Do período

4.1.1. As inscrições estarão abertas de **01/04/2023 a 06/05/2023** ou até o atingimento total das vagas, podendo terminar antes do prazo previsto, caso atinja o número máximo de atletas inscritos limitados até **300 (TREZENTOS)** participantes.

Parágrafo Único A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

4.2. Das informações

4.2.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

4.2.2. Não será obrigatório ter a presença de um PET (geral) para a realização da prova.

4.3. Das Taxas:

4.3.1. 2 Kg de alimento não perecível, ou 1 kg de ração para todos os participantes inscritos na categoria Caminhada.

Parágrafo Único: Todos os inscritos deverão entregar o alimento no ato da retirada do Kit prova.

Os alimentos arrecadados serão distribuídos para a entidades socioassistenciais do município de Barretos/ SP.

4.3.2 – Em hipótese alguma haverá reembolso de inscrição.

4.4. Do preenchimento da Ficha de Inscrição

4.4.1. O atleta deverá preencher a Ficha de Inscrição e apresentar a carteira de Identidade no ato da retirada do Kit. A inscrição poderá ser feita por um representante, desde que a Ficha de Inscrição esteja devidamente preenchida com os dados pessoais do participante e assinada pelo próprio ou seu representante legal, mediante apresentação de Documento de Identidade.

4.4.2. O preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição e a assinatura da declaração nela constante é obrigatório para que a inscrição seja aceita como válida e assim reconhecida pela organização.

4.4.3. A inscrição na CÃOMINHADA LACULTESP – 1ª EDIÇÃO é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder sua ficha de inscrição para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha sofrer, além de ser eliminada da competição.

4.4.4. No ato da inscrição através do formulário digital da competição cada participante deverá concordar como termo de responsabilidade da prova e ler o regulamento, não podendo alegar falta de conhecimento do mesmo.

4.5. Dos Locais e Horários de Inscrição

4.5.1. *Internet:*

As inscrições poderão ser realizadas pela internet, através do formulário disponível no endereço eletrônico www.lacultesp.org.br, pelo período de 2023 A 2023 até as 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição ou até o atingimento total das vagas.

5. DO KIT DO ATLETA

5.1. Os Kits serão entregues no dia 06/05/2023 (sábado) no PetShop Planeta Animal, localizado na Avenida Dos Maçons, 495, das 13 horas até às 18 horas.

5.2. A retirada do kit de participação será efetuada apenas pelo atleta inscrito, mediante apresentação da 1ª Via da Ficha de Inscrição ou de documento de identidade, ou ao responsável pela equipe devidamente identificada.

5.3. Em nenhuma hipótese os kits serão entregues fora deste horário.

5.4. O Kit do Atleta será composto por camiseta e bolsa da prova.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Sem premiação individual.

6.2. Medalha de Participação para todos os 300 (trezentos) atletas participantes da prova.

7. ASPECTOS GERAIS

7.1. Para a realização da CÃOMINHADA LACULTESP – 1ª EDIÇÃO, serão adotadas as Regras do presente regulamento.

7.2. Os participantes deverão manter-se nas vias destinadas à realização do percurso, não sendo permitido correr ou caminhar sobre as calçadas ou passar por itinerários diferentes do previsto.

7.3. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva, será passível de desclassificação.

7.4. Por todo o percurso haverá fiscais orientando os corredores e anotando as possíveis irregularidades, em caso de infração às regras da competição. De suas decisões não caberá recurso e, caso seja comprovada a infração, o atleta será desclassificado.

7.5. Não haverá formação de pelotão de elite, e haverá largada única.

7.6. Não será permitido correr sem a camiseta do evento causando assim, automaticamente a desclassificação da prova e do não recebimento da medalha.

7.7. Não será permitido acompanhamento de outro corredor de bicicleta ou motorizado, caracterizando o “pace”, o mesmo poderá sofrer pena de desclassificação, de acordo com a apuração da ORGANIZAÇÃO do evento.

Parágrafo único: Porém, o acompanhamento poderá ser realizado a pé, desde que, comprovado que o corredor necessite de tal acompanhamento.

7.8. Não haverá um local guarda-volumes.

7.9. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio ou prejuízo que, porventura, os atletas participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

7.10. Haverá para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e socorristas para atendimento de emergência. Quaisquer outros procedimentos, que não os de emergência, serão encaminhados para a Rede Pública, ou para rede particular conforme plano de saúde do participante.

7.11. A prova poderá sofrer alterações de data e/ou horário de realização dependendo da condição climática (meteorológica).

7.12. O atleta deverá chegar ao local da largada da prova com antecedência ao seu início, a fim de tomar conhecimento das instruções finais.

7.13. Haverá pontos de hidratação.

7.14. Haverá distribuição de água e frutas ao final da prova.

7.15. Haverá veículo de apoio para transportar os atletas que, por quaisquer motivos, desistam da competição ao longo do percurso.

7.16. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso contra as decisões por ela tomadas.

7.17. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Caminhada, incluir ou alterar qualquer um dos artigos e parágrafos deste Regulamento, total ou parcialmente.

7.18. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens que o compõe e acatando todas as decisões da ORGANIZAÇÃO, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito à legalidade deste



Regulamento bem como impetrando recurso contra qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

7.19. Outras informações poderão ser obtidas nos locais de inscrições, conforme indicado no item 4.5 deste Regulamento.

Ribeirão Preto/SP, 31 de março de 2023.

A ORGANIZAÇÃO